

**Código  
de Ética**



**SULLAIR**

## Sumário

Mensagem .....	03
Nossos Princípios .....	04
1. Observação da legislação e políticas internas.....	04
2. Acionistas .....	04
3. Clientes .....	04
4. Fornecedores .....	05
5. Colaboradores .....	05
a. Conflito de Interesses .....	05
b. Presentes, Brindes ou Convites .....	06
c. Assédio .....	06
d. Proteção dos Ativos .....	06
e. Utilização dos recursos de Informática .....	06
6. Confiabilidade da Informação .....	07
7. Integridade da Informação .....	07
8. Preconceito .....	07
9. Drogas e Álcool .....	07
10. Propriedade Intelectual .....	07
11. Sociedade .....	08
12. Atividades Políticas e Religiosas .....	08
13. Meio Ambiente .....	08
Constituição do Comitê de Ética .....	09
Considerações Finais .....	10
Termo de Compromisso.....	11

## Mensagem

*A essência de uma organização manifesta-se nas pessoas que a constroem, através da postura que mantém diante dos acontecimentos que permeiam suas atividades.*

*O Grupo Sullair sempre desempenhou suas atividades pautadas em padrões éticos e morais refletidos neste documento. Os princípios orientam cada um de nós em nossas atividades profissionais, independente do cargo ou da função, destacando nossos compromissos perante aos acionistas, clientes, colaboradores, fornecedores, sindicatos e sociedade.*

*Cercados de situações inesperadas para as quais não temos respostas imediatas, este documento complementar-se-á no diálogo contínuo.*

*Por fim, todos nós assumimos o compromisso de zelar pelos princípios deste Código, executando-os diariamente em nossas atividades e atitudes.*

*Esperamos que o mesmo seja útil e orientador no nosso dia a dia.*

**Paulo César dos Santos Mendes**

**Diretor Administrativo Financeiro**

## Nossos Princípios

A Sullair destaca a postura íntegra e transparente aplicada em suas atividades, estabelecendo o equilíbrio entre interesses de todas as partes.

Os relacionamentos no trabalho orientam-se pela confiança, honestidade, integridade, imparcialidade e o respeito mútuo, apresentados sob os seguintes princípios:

### 1. Observação da Legislação e Políticas Internas

Asseguramos a observação das leis e os regulamentos em nossas atividades, cabendo ao colaborador estar comprometido com os princípios políticos e as normas estabelecidas, dedicando seu trabalho em favor do alcance de nossos objetivos.

### 2. Acionistas

Privilegiamos o relacionamento entre Acionistas, Comitê Executivo, e Diretorias. As boas práticas de Governança Corporativa visam aumentar o valor da sociedade, contribuir para sua perenidade e proteger os interesses dos acionistas do Grupo.

### 3. Clientes

A conduta ética nas relações comerciais entre a Sullair e seus clientes deve ser pautada na integridade da informação, bem como no cumprimento dos compromissos assumidos.

#### **4. Fornecedores**

Nas negociações com fornecedores e/ou prestadores de serviço, bem como todos que estejam em situação equivalente ou similar, são tratados com igualdade, não havendo restrições sem embasamento técnico profissional sólido.

Os documentos normativos asseguram a lisura e a transparência dos procedimentos aplicados pela área de compras e demais áreas que eventualmente possam ter contato com os fornecedores.

#### **5. Colaboradores**

Todo colaborador tem o direito de receber um tratamento justo e profissional em um ambiente de trabalho seguro e sem discriminação.

Temos o compromisso de zelar pelo profissionalismo dos colaboradores e prestadores de serviço, buscando a manutenção e a elevação da sua competência técnica e contribuindo para a capacitação de todos.

Todo e qualquer colaborador que desenvolva ou venha a desenvolver outra atividade profissional em paralelo às da Sullair, deverá comunicar, por escrito, à área de Recursos Humanos da empresa.

##### **a. Conflito de interesses**

Somos contra os interesses pessoais que possam interferir no julgamento objetivo do colaborador, impossibilitando assegurar os interesses da Sullair.

Diante de um conflito de interesses, faremos prevalecer nosso compromisso com os negócios da Sullair, abdicando de qualquer vantagem pessoal ou em favor de terceiros.

### **b. Presentes, brindes ou convites**

O recebimento de brindes, presentes ou convites é permitido, desde que seja realizado de forma clara e transparente, com o conhecimento e aprovação de seu superior imediato.

### **c. Assédio**

É compromisso profissional de todos desenvolverem suas atividades em um ambiente positivo de trabalho, isento de perseguição de qualquer natureza, e sem constrangimento no exercício da função.

### **d. Proteção dos ativos**

Conservamos os ativos tangíveis (mobiliário, instalações, veículos, equipamentos, ferramentas) e intangíveis (imagem, marca, estratégia de negócio, tecnologia) e somente os utilizaremos quando necessário e em benefício da Sullair.

### **e. Utilização dos recursos de informática**

Utilizamos os recursos de informática para fins profissionais, amparados pelos termos de compromisso aceitos quando da entrega da senha eletrônica e demais recursos destinados ao desempenho de suas atribuições.

E-mails e outros dados eletrônicos criados no ambiente da nossa empresa ou em decorrência da atividade profissional também são propriedade da Sullair.

## **6. Confiabilidade da Informação**

Damos tratamento confidencial às informações que apresentem riscos de prejuízos aos interesses de nosso grupo, acionistas, colaboradores e prestadores de serviço.

Consideramos confidenciais todos os aspectos da vida pessoal e funcional dos acionistas e colaboradores, os dados comerciais, financeiros, técnicos e industriais da Sullair e de seus prestadores de serviço.

## **7. Integridade da Informação**

É essencial que o conjunto de bens, direitos e obrigações estejam refletidos adequadamente nas demonstrações contábeis e financeiras.

## **8. Preconceito**

Não são admitidos em nossas atividades, preconceitos e discriminações de qualquer natureza.

## **9. Drogas e Alcool**

Nossos colaboradores não devem fazer uso de bebida alcoólica ou qualquer substância considerada ilegal nas dependências da Sullair ou fora da mesma, no período em que estiver a serviço.

## **10. Propriedade Intelectual**

Todo o trabalho desenvolvido pelo colaborador e/ou prestador de serviço, dentro das instalações da empresa, é de propriedade de nosso Grupo e somente deste.

### **11. Sociedade**

Acreditamos na importância da responsabilidade social adotada pela Sullair junto às comunidades, contribuindo com ações em prol do desenvolvimento cultural e social do país.

### **12. Atividades Políticas e Religiosas**

Mantemos sempre uma postura de neutralidade política e religiosa no ambiente de trabalho e na condução dos negócios.

### **13. Meio Ambiente**

Atuamos como empresa responsável pelo desenvolvimento sustentável, guardião dos recursos naturais e cuidadosa com qualquer impacto no meio ambiente.

## Constituição do Conselho de Ética

Este Código será regido por meio do Comitê de Conduta Ética, composto pelos seguintes representantes: Diretoria Administrativa e Financeira e Gerência de Recursos Humanos.

Caberá a este comitê as seguintes atribuições:

- a) Orientar e esclarecer sobre as dúvidas de interpretação deste texto;**
- b) Avaliar permanentemente a atualidade e pertinência deste Código;**
- c) Determinar as ações necessárias para sua divulgação e disseminação;**
- d) Analisar casos de violação deste Código e oferecer subsídios para a tomada de decisões.**

## Considerações Finais

A Sullair não admite que as pessoas, ao zelarem pelo cumprimento deste Código, sofram qualquer tipo de retaliação, reprovação ou discriminação. O colaborador que se considerar discriminado deve comunicar-se com o Comitê de Ética.

Todo colaborador tem a sua disposição, alternativas para comunicar uma possível infração ao Código por ele identificada, com total garantia de confidencialidade.

Em caso de dúvida ou necessidade de entrar em contato com o Comitê de Conduta Ética, utilize os seguintes canais:

### **Paulo Cesar dos Santos Mendes**

Diretor Administrativo Financeiro

Tel: (21) 2101-9602 / (21) 9888-2992

e-mail: [pmendes@solarisbrasil.com.br](mailto:pmendes@solarisbrasil.com.br)

### **Manuel Castro Y Garcia Cuevas**

Consultor Empresarial

Tel: (11) 5635-9934

e-mail: [mcastro@sullair.com.br](mailto:mcastro@sullair.com.br)

### **Carla Andréa Regina Aparecida Arcos**

Gerente de Recursos Humanos

Tel: (11) 2173-8644/ (11) 7846-8515

e-mail [arcos@solarisbrasil.com.br](mailto:arcos@solarisbrasil.com.br)

## Termo de Compromisso

Eu, \_\_\_\_\_, recebi, li, entendi e me comprometo a honrar e seguir o Código de Ética Profissional da Sullair, isentando a mesma e assumindo qualquer responsabilidade pelo não cumprimento deste por minha pessoa.

Comprometo-me ainda, a notificar a quem de direto a observância de qualquer anomalia no trato do referido Código de Ética.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Data e Assinatura do Funcionário